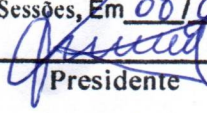


Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 08/01/25


Presidente

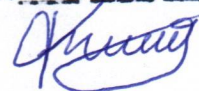
às 8h59min



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO

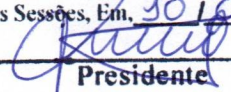
Em 07/01/25



APROVADO Por 10 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 10/01/2025


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002

SANTA LUZIA/PB, 06 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O VALOR BÁSICO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o valor básico dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, comissionados e/ou de confiança.

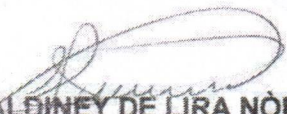
Art. 2º - Fica determinado o valor de R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais) como salário básico mensal dos servidores municipais efetivos.

Art. 3º. O servidor efetivo no exercício de cargo de chefia ou função de confiança, poderá receber uma gratificação de função de até 250% (duzentos e cinquenta) por cento sobre seus vencimentos básicos, por ato unilateral do prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.340 de 03 de Janeiro de 2024.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 06 DE JANEIRO DE 2025**


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB

Endereço: Praça Joaquim Estanislau de Medeiros S/N Bairro: Antônio Bento
E-mail: gabinete@santaluzia.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

Recebido em
07/01/25
[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº. 002/2025

SANTA LUZIA/PB, 06 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Vereadoras e Ilustres Vereadores

Ao passo em que cumprimento Vossas Excelências, encaminho para discussão e votação o projeto em anexo, que fixa o salário básico mensal dos servidores municipais efetivos, esclarecendo que, com essa medida estamos atualizando a remuneração dos servidores da edilidade de acordo com o valor do salário mínimo nacional adotado pelo Governo Federal.

Por fim, encaminho a matéria em regime de urgência, urgentíssima, como dispõe a legislação local em vigor, uma vez que o reajuste já deve ser implantado neste mês de Janeiro de 2025.

Por tais razões e justificado o projeto de lei em comento, espero a compreensão de todos e a aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 06 DE JANEIRO DE 2025**


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB